



Programa de Integridade

**Política Anticorrupção conforme
Lei Estadual nº 7.753 de 17 de
Outubro de 2017.**



O Grupo Força Tática respeita todas as leis relacionadas aos seus negócios e mantém um compromisso ético na realização de cada uma das suas atividades. Em resumo, podemos dizer que o nosso objetivo é manter uma conduta empresarial responsável e ética em todas as circunstâncias.

Caro Colaborador,

É com imensa satisfação que compartilhamos esta cartilha do Programa de Integridade (Política Anticorrupção, conforme Lei Estadual 7.753 de 17 de outubro de 2017). Elaborado com base no Código de Ética e Conduta do Grupo Força Tática, que tem como principais objetivos:

I – Proteger a nossa administração e a administração pública estadual dos atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;

II – Garantir a execução dos contratos em conformidade com a Lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada;

III – Reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;

IV – Obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais;

Este programa faz parte do novo ciclo de geração de valor do Grupo Força Tática, que busca promover o alinhamento estratégico global, a integração das políticas e a implantação das melhores práticas existentes em toda a organização. Somos uma empresa comprometida com o sucesso do cliente por meio da excelência.

Cabe a cada um de nós estar sempre em conformidade e agir segundo os padrões éticos de conduta do Grupo Força Tática.

A equipe do comitê de ética apoiará na Gestão da conformidade, reforçando processos e políticas, desenvolvendo treinamentos, fortalecendo os canais de comunicação e evoluindo no monitoramento dessas questões.

Conto com o seu compromisso de implementar e garantir a aderência às diretrizes do **Programa de Integridade Contra Corrupção (de acordo com a Lei Estadual 7.753 de 17 de outubro de 2017)**, presentes neste material.

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2026.

Atenciosamente,



Carlos Henrique de Araujo teles

Diretor - Sócio - Grupo Força Tática



Código de Ética e Conduta

GRUPO FORÇA TÁTICA

Este documento tem como objetivo estabelecer o Código de Ética e Conduta do Grupo Força Tática, concernente a Lei Estadual anticorrupção (Lei n 7.753 de 17 de outubro de 2017).

Força Tática Vigilância e Segurança Ltda
Comitê Independente de Ética e Conduta.

1. Nossa Missão:

Analisar os riscos antes que os mesmos se tornem ocorrência, mitigar as perdas, mensurar o ganho com o investimento aplicado com a segurança patrimonial e garantir a tranquilidade e a integridade dos nossos clientes e seus patrimônios por meio de uma Gestão de Segurança Patrimonial realizada por profissionais competentes e motivados.

2. Nossa Visão:

Ser reconhecida como referência no âmbito nacional, como uma das melhores empresas em soluções em segurança privada, mantendo-se sólida e sustentável, através do aperfeiçoamento contínuo dos processos, da valorização do capital humano e da satisfação de nossos clientes.

3. Nossos Valores:

Comprometimento: Ser comprometido ao assumir a responsabilidade das metas e objetivos propostos, executando-os com eficácia e no prazo. Ter envolvimento com os valores e políticas da empresa.

Conhecimento: Ter conhecimento sobre a Gestão de Segurança Privada e seus processos, e do Gerenciamento de Riscos Corporativos.

Ética: Manter as relações com as partes interessadas baseadas no respeito, honestidade e no apoio e cumprimento dos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente.

Inovação: Agregar valor aos produtos e serviços oferecidos buscando, desenvolver e implementar novas tecnologias que superem as expectativas dos clientes.

Proatividade: Ter iniciativa na solução de problemas e na busca de alternativas para a melhoria contínua dos processos e sustentabilidade do negócio.

Sumário

1. Objetivo	05
2. Compromisso Institucional	05
2.1. Contra a Corrupção	05
3. Integridade no Âmbito das Licitações	05
4. Relacionamento com os Clientes	08
5. Relacionamento com os Sócios	08
6. Relacionamento com Instituições Financeiras de Crédito	08
7. Relacionamento com órgãos públicos, empresas públicas ou controladas pelo Governo	09
8. Relacionamento com Fornecedores	09
9. Comitê de Ética	09
10. Gestão do Código de Conduta	09
11. Canal de Denúncias	10
12. Declaração De Treinamento	11

Código de Ética e Conduta – Força Tática Vigilância

1. Objetivo

O principal objetivo do Código de Conduta da Força Tática é nortear os comportamentos dos profissionais da empresa, assegurar um relacionamento transparente com a força de trabalho, sócios, clientes, fornecedores, governo e toda a sociedade.

O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado do Rio de Janeiro.

Neste documento, as regras estabelecidas é obrigação para todos que compõem a força de trabalho, assim como aqueles que representam e agem em nome da empresa.

2. Compromisso Institucional

2.1. Contra a Corrupção

O Grupo Força Tática repudia a corrupção em todas as formas, inclusive extorsão e propina.

3. Integridade no Âmbito das Licitações

O Grupo Força Tática atua com transparência, comprometendo-se a realizar a divulgação dos atos praticados e de suas respectivas justificativas, do modo mais amplo possível, utilizando, para tanto, os meios previstos na legislação.

Da mesma forma, todos os envolvidos nos processos de licitação deverão atuar segundo os padrões éticos e de retidão fixados na presente Política de Conduta e Integridade, com destaque para os valores informados no Código de Ética e Conduta.

Além disso, sem prejuízo das demais orientações da Política no âmbito das licitações, devem se abster da prática dos seguintes atos:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a participante da Licitação;
- Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

- Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no desempenho de suas atribuições;
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- Realizar atos de ingerência nas atividades administrativas dos Fornecedores;
- Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório;
- Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado;
- Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor de Fornecedores, Pessoas Relacionadas ou terceiros, durante a execução dos contratos administrativos celebrados com o Grupo Força Tática, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do processo de licitação ou contratação direta;
- Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- Admitir à licitação ou celebrar contrato administrativo com empresa ou profissional declarado inidôneo;
- Exercer qualquer atividade que se revele incompatível com os interesses dos Sócios e que possa suscitar conflitos, devendo observar o disposto no Código de Ética e Conduta;
- Utilizar, para fins pessoais, recursos materiais e humanos oriundos dos contratos administrativos;

Força Tática Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ: 13.739.782/0001-27 – Avenida Padre Guilherme Decaminada 420 – Santa Cruz - Rio de Janeiro – RJ

CEP: 23575-000 - Tel.: (21) 2143-1520

- Ser conivente com quaisquer práticas vedadas no âmbito da legislação em vigor; e
- Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização do Grupo Força Tática e de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou “intervir em sua atuação.”
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta política de conduta e na legislação vigente;
- Utilizar-se de interposta pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do processo licitatório;
- Afastar ou procurar afastar concorrentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar a licitação ou contrato administrativo dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos administrativos, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos; e
- Todos os profissionais envolvidos em qualquer fase da Licitação e/ou implantação do contrato, caso identifiquem a adoção de práticas ilícitas no âmbito dos processos, devem prontamente comunicar o fato às autoridades competentes para apuração da ocorrência, tanto em âmbito interno como externo, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas mitigadoras das falhas cometidas.

A Controladoria do Grupo Força Tática é o canal institucional para recebimento e tratamento de denúncias de irregularidades, sendo acessível a qualquer cidadão.

Apresentada denúncia de irregularidade, ao Código de Ética e Conduta e Integridade no âmbito das licitações e contratos administrativos do Grupo, determina-se que sua apuração seja feita de forma célere e imparcial, com a adoção de mecanismos destinados à proteção do denunciante de boa-fé, que deverá ter ciência acerca do andamento das investigações, salvo quando a preservação do sigilo seja necessária à elucidação dos fatos e à proteção da imagem dos envolvidos.

Informações originárias de boatos não devem ser repassadas a outros colegas e tampouco ao público externo. A autenticidade de todo e qualquer assunto ainda não formalizado pela empresa deve ser verificada junto aos gestores.

Informações destinadas ao público externo somente podem ser divulgadas por pessoas designadas para falar em nome da Força Tática.

4. Relacionamento com os Clientes

Foco nos resultados esperados pelo cliente com os produtos e serviços prestados, buscando o aumento da satisfação.

Preza-se pela transparência na divulgação das informações e características dos serviços prestados; adequação dos serviços à demanda do cliente, visando melhor atender suas necessidades; observância das leis onde atua e respeito aos compromissos assumidos.

O Grupo Força Tática submete-se à legislação brasileira e internacional anticorrupção e conhece sua responsabilidade administrativa e civil frente a casos de suborno ou qualquer vantagem indevida para iniciar ou manter um negócio, incluindo pagamentos facilitadores (propinas) e lavagem de dinheiro, não sendo conivente ou tolerante, sob nenhuma hipótese, com estas práticas ilícitas.

5. Relacionamento com os Sócios

A Controladoria / Comitê de Ética terá a responsabilidade de enviar para os Sócios os casos previstos em lei (corrupção, fraude de livros fiscais e contábeis, fraudes em licitações, suborno etc.) e casos de denúncias diretas contra a Alta Administração do Grupo Força Tática.

6. Relacionamento com Instituições Financeiras de Crédito

Deve ocorrer dentro dos meios legais, assegurando a ambas as partes acesso às informações pertinentes aos negócios realizados.

7. Relacionamento com órgãos públicos, empresas públicas ou controladas pelo Governo

O Grupo Força Tática mantém seus documentos contábeis de forma a garantir de que suas transações são registradas com precisão.

Reconhece a responsabilidade administrativa e civil de empregados envolvidos nestes atos corruptos, punindo estas pessoas com as medidas descritas na Legislação Vigente. Todavia, o servidor público envolvido será denunciado à autoridade competente do órgão e demais entidades fiscalizadoras, para apuração e adoção das medidas pertinentes.

8. Relacionamento com Fornecedores

Todos fornecedores são tratados em igualdade de condições em todas as etapas do processo de concorrência, devendo ser avaliados de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela empresa.

A compra de materiais ou serviços não pode envolver empresas das quais participe, direta ou indiretamente, parente de empregado, exceto quando aprovada pela Controladoria / Comitê de Ética e/ou Sócios.

A Força Tática não estabelece parcerias com empresas que utilizam da prática de trabalho infantil e/ou forçado, ou que tenham sido penalizadas por prática de crimes contra administração pública, conforme definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Também não estabelece contrato/parceria com empresas que tenha práticas nocivas ao meio ambiente.

9. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é composto por sócios e a alta administração do Grupo Força Tática, são responsáveis por garantir a lisura nas relações empresariais, monitorar, investigar e encaminhar as ações corretivas para o Gestor responsável de cada área envolvida. As punições aplicáveis para as violações identificadas seguirão as sanções previstas na legislação pertinente. Denúncias pertinentes à alta direção serão destinadas somente aos sócios das empresas.

10. Gestão do Código de Conduta

A partir da publicação do presente código, a sua gestão caberá ao **Comitê de Ética e Conduta**, com o suporte dos **Sócios**.

É de responsabilidade do Comitê I, analisar os casos de violação do Código de Ética e Conduta, legislação vigente ou políticas internas da organização em ocorrências de maior gravidade e deliberar em questões de dúvidas sobre a interpretação dos textos contidos nestas diretrizes.

É de responsabilidade do Grupo Força Tática, capacitar a força de trabalho em suas diretrizes de Ética e Conduta, nas políticas, normas e procedimentos internos pertinentes a cada processo e na legislação relacionada às suas atividades.

É compromisso do empregado, terceiro ou, ainda, de pessoas que trabalhem em nome da Força Tática aplicar todas estas diretrizes e leis, sob pena de incorrer em ato ilícito e/ou antiético, sofrendo, conseqüentemente, as sanções legais decorrentes e/ou punição interna.

Também é compromisso da força de trabalho e de todas as pessoas que atuam em nome da empresa zelar pela integridade da mesma, denunciando casos de violação ou suspeita de violação de conduta que cheguem ao seu conhecimento, por intermédio do **Canal de Denúncias** ou, diretamente, a **Controladoria / Comitê de Ética**.

11. Canal de Denúncias

Denúncias de casos de violação ou suspeita de violação de conduta e/ou ato ilícito que cheguem ao seu conhecimento podem ser feitas por intermédio do **Canal de Denúncias**.

Responsável por gerenciar o canal de denuncia: **Comitê Independente de Ética e Conduta**

Correspondências para Força Tática – Envie sua correspondência para Força Tática – Avenida Padre Guilherme Decaminada 420 – Santa Cruz - Rio de Janeiro – RJ – CEP 23575-000, **aos cuidados do Comitê Independente de Ética e Conduta**.

E-mail: **forcataticacanaldedenuncia@gmail.com** link: **Canal de Denúncias**

Tel.: (21) 98427-4703

Agende uma reunião com o Comitê de Ética ou com a Diretoria da Força Tática pelo telefone (21) 2143-1520.

Declaro ter sido submetido ao treinamento sobre o Código de Ética do Grupo Força Tática, havendo compreendido o conteúdo do treinamento de modo que me encontro apto a cumpri-lo. Estou ciente ainda que o não cumprimento das normas descritas, acarretará nas punições aplicáveis para as violações identificadas que seguirão as sanções previstas na legislação pertinente.

[illegible]